

06.09.2023 Recebido  
Sinandra dos Santos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL**

**GELSO DOS SANTO SOARES**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições LEGAIS, considerando o que dispõe o Edital de Concurso Público n.º 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Legalle Concurso, para o provimento de vagas legais e cadastro de reserva do quadro geral de servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei nº 962/2003 – Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais.

**DETERMINA:**

Art. 1º - Convoca, **SINANDRA DOS SANTOS**, aprovada em 1º lugar, no concurso Público homologado pelo EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO N.º 21/2023, de 08 de agosto de 2023, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, carga horária 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório. O candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi, sita a Avenida 10 de Abril, n. 910, das 07h às 13 h, munido dos seguintes documentos Conforme o Edital.

O candidato deverá apresentar, no ato de nomeação, os documentos a seguir relacionados:

a) Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);

**Av 10 de Abril, 910, Centro, Itacurubi – RS**  
**Fone/Fax 055 3366 1055**  
**prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com**

b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);

g) PIS/PASEP;

h) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;

j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;

l) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

m) Declaração atualizada dos respectivos bens;

n) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;

o) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

p) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

q) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;

s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "regular", realizada através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br>, em

cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e Social (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

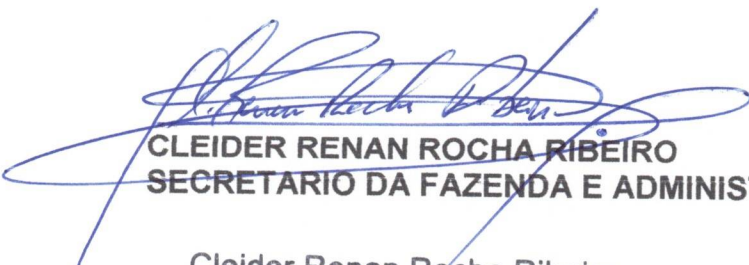
u) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

**Art.2º** - O candidato nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e de 05 (cinco) para entrar em exercício, contados da data da posse.

Itacurubi/RS, 05 de setembro de 2023

  
**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**CLEIDER RENAN ROCHA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Cleider Renan Rocha Ribeiro  
Secretário da Fazenda e Administração  
Portaria 021/2021